



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA - UNILAB
Avenida da Abolição, 3, Campus da Liberdade - Bairro Centro, CEP 62790-000, Redenção/CE
Telefone: +55 85 3332-6101 - <http://www.unilab.edu.br/>

TERMO ADITIVO - PRORROGAÇÃO

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 05/2018, DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TELEFÔNICO COMUTADO (STFC) QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA - UNILAB, E A EMPRESA OI S.A (EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL), NA FORMA ABAIXO:

A **UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA - UNILAB**, com sede na cidade de Redenção/CE, na Av. da Abolição, nº 3, CEP: 62.790-000, Bairro: Centro, *Campus* Universitário da Liberdade, inscrita no **CNPJ nº 12.397.930/0001-00**, neste ato representada pelo seu reitor *pro tempore*, o Sr. **ROQUE DO NASCIMENTO ALBUQUERQUE**, nomeado pelo Decreto da Presidência da República, de 05 de maio de 2021, publicada no DOU em 06 de maio de 2021, inscrito no CPF nº 621.636.635-15, portador da Carteira de Identidade nº 321730797, expedida por SSP/CE, portador da matrícula funcional nº 2279043, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **OI S.A (EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL)**, inscrita no **CNPJ nº 76.535.764/0001-43**, neste ato representada pelo(a) Sr(a). **FRANCISCO HERICSSON DE LIMA**, brasileiro, casado, Gerente de Vendas Corporativo, matrícula 25207, portador da Cédula de Identidade nº 930.120.140-01 expedida pela SSP - CE, e CPF nº 797.497.983-68, e o Sr (a). **WANLEY ANTONIO RIBEIRO DA SILVA**, brasileiro, casado, Executivo de Negócios Corporativo, matrícula 273654, portador da Cédula de Identidade nº 90015009306 expedida pela SSP - CE, e CPF nº 212.694.593-68, doravante denominada **CONTRATADA**, observado o disposto no Contrato nº **05/2018**, de 28/06/2018, tendo em vista o que consta do Processo nº **23282.005117/2018-24**, Inexigibilidade de Licitação nº **03/2018**, e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018, da Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 05, de 26 de maio de 2017 e demais legislações correlatas, resolvem celebrar o presente **2º TERMO ADITIVO**, mediante as seguintes cláusulas:

1. **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1. O objeto do presente Termo Aditivo é promover a:

1.1.1. Alteração subjetiva do presente contrato mediante a substituição da contratada **TELEMAR NORTE LESTE S.A. - Em Recuperação Judicial**, com sede na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Rua do Lavradio, 71, 2º andar, Bairro Centro, CEP 20230-070, inscrita no CNPJ/ME sob o n.o 33.000.118/0001-79, "(TELEMAR)", pela empresa **OI S.A. - Em Recuperação Judicial**, sociedade anônima, com sede na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Rua do Lavradio, 71, 2º andar, Bairro Centro, CEP 20230-070, inscrita no CNPJ/ME sob o no 76.535.764/0001-43 ("OI"), e;

1.1.2. Prorrogação, por mais 24 (vinte e quatro) meses, do prazo de vigência do Contrato Administrativo de Serviços Continuados nº 05/2018, conforme previsto na Cláusula Segunda - Da Vigência e nos termos do Art. II, do Art. 57 da Lei 8.666/93, com início na data de 28/06/2021 e

término em 28/06/2023, bem como reajustar os preços contratados, no percentual de 3,62% (três inteiros e sessenta e dois centésimos por cento), com base na variação do Índice de Serviços de Telecomunicações (IST) no período de abril/2019 a abril/2020 e previsão contratual disposta na Cláusula Sexta.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

2.1. O valor total deste Termo Aditivo é de R\$ 176.846,64 (cento e setenta e seis mil, oitocentos e quarenta e seis reais e sessenta e quatro centavos), sendo o valor mensal de R\$ 7.199,07 (sete mil, cento e noventa e nove reais e sete centavos).

2.2. Após o procedimento de Prorrogação e Reajuste, o valor global anual estimado do Contrato passará de R\$ 83.334,44 (oitenta e três mil, trezentos e trinta e quatro reais e quarenta e quatro centavos) para R\$ 86.388,84 (oitenta e seis mil, trezentos e oitenta e oito reais e oitenta e quatro centavos), e o valor total dos 24 (vinte e quatro) meses será de R\$ 172.777,68 (cento e setenta e dois mil, setecentos e setenta e sete reais e sessenta e oito centavos).

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2021, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade:	26442/158565
Programa de Trabalho (PTRES):	171301
Fonte:	8100
Natureza de Despesa:	339039
PI:	V0000N01TEN

3.2. Para atender à despesa prevista no exercício em curso, foi emitida a Nota de Empenho nº **2021NE000109**, datada de **23/06/2021**, no valor de **R\$ 7.239,98 (sete mil, duzentos e trinta e nove reais e noventa e oito centavos)**, sem prejuízo da emissão de reforços ou anulações em razão de disponibilidade orçamentária, alterações no Programa de Trabalho ou em decorrência de novas determinações legais.

3.3. A parcela de despesa abaixo relacionada, prevista para o exercício subsequente, será alocada à dotação orçamentária prevista para o atendimento dessa finalidade, a ser consignada à Contratante, pela respectiva Lei Orçamentária Anual.

Período de Execução (para o exercício subsequente)	Valor a ser empenhado (para o exercício subsequente)
01/01/2022 a 31/12/2022	R\$ 86.388,84 (oitenta e seis mil, trezentos e oitenta e oito reais e oitenta e quatro centavos)

3.4. Em termo aditivo ou de apostilamento, indicar-se-ão os créditos e empenhos que cobrirão a despesa contratual prevista para o exercício subsequente, conforme valor indicado no item anterior.

4. CLÁUSULA QUARTA - REAJUSTE

4.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo ao Contrato de Prestação de Serviços Continuados nº 05/2018.

5. CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato e de seus aditivos, não conflitantes com o presente instrumento.

6. CLÁUSULA SEXTA - FORO

6.1. Fica eleito o foro da Seção Judiciária de Fortaleza/CE, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer questões oriundas do presente instrumento contratual.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DA PUBLICAÇÃO

7.1. Incumbirá à Contratante providenciar a publicação deste Termo Aditivo, por extrato, no Diário Oficial da União, nos termos do parágrafo único do art. 61, da Lei nº 8.666/1993.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado eletronicamente pelos contraentes e por duas testemunhas.



Documento assinado eletronicamente por **FRANCISCO HERICSSON DE LIMA, Usuário Externo**, em 23/06/2021, às 13:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **WANLEY ANTONIO RIBEIRO DA SILVA, Usuário Externo**, em 23/06/2021, às 14:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **PAULO REGIS BERNARDO DA ROCHA, Usuário Externo**, em 25/06/2021, às 11:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **LOURDES MARIANA PEREIRA DE MENEZES, ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO**, em 25/06/2021, às 12:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **ROQUE DO NASCIMENTO ALBUQUERQUE, REITOR(A)**, em 25/06/2021, às 14:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.unilab.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0296395** e o código CRC **E412B1F8**.